

TERMO DE REFERÊNCIA

MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS CONTROLADOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pretende **fazer a aquisição de medicamentos e medicamentos controlados** com observância do disposto na Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2 O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas, à estratégia de suprimento e o prazo de execução

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação, tem por objeto Aquisição de forma parcelada de medicamentos inclusive medicamentos controlados, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospitalares e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Os medicamentos se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 1º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 2º, § 1º, do Decreto 5.450/2005). Assim, por ser um bem comum, na aquisição de medicamentos ou no respectivo registro de preços, sempre que há a utilização de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para custear a aquisição, o uso da modalidade **Pregão na forma eletrônica é obrigatório**, nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto 5.450/2005.

3.2 A sessão pública de procedimento do pregão, acontecerá por meio eletrônico e conduzindo pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho, situada à Rua Dr. Afonso Pena, 228, Centro, Canhotinho-PE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em data e horário especificada em instrumento convocatório.

3.3 A presente aquisição se dará com sustentáculo na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Municipal nº 024 de 26 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014, sem excluir as demais disposições normativas pertinente à matéria.



4 - JUSTIFICATIVA

4.1 A Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único.

4.2 Na regulamentação desse direito, a Lei Orgânica do SUS estabeleceu, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de condutas de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos. A aquisição de medicamentos é uma das ações da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial.

4.3 A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990) inclui, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS, a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive, farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e participação na sua produção (art. 6º, incisos I, alínea “d”, e VI).

4.4 O ciclo da assistência farmacêutica é composto por sete segmentos:

- a) seleção – atividade responsável pelo estabelecimento da relação de medicamentos;
- b) programação – atividade que tem como objetivo garantir a disponibilidade dos medicamentos previamente selecionados, nas quantidades adequadas e no tempo oportuno para atender as necessidades locais da população;
- c) aquisição – processo de compra dos medicamentos estabelecidos na programação;
- d) armazenamento – que envolve as atividades de recebimento e o ato de conferência, estocagem, segurança, conservação dos medicamentos e controle de estoque;
- e) distribuição – entrega dos medicamentos para as unidades de saúde;
- f) dispensação – entrega do medicamento correto ao usuário, na dosagem e quantidade prescrita, garantindo, assim, o uso racional de medicamentos; e
- g) farmacovigilância – trabalho de acompanhamento do desempenho dos medicamentos que já estão no mercado. Sendo assim, a **aquisição de medicamentos, uma das etapas desse ciclo.**

4.5 Considerando que os medicamentos, que se encontram relacionados neste Termo de Referência fazem parte do elenco da Secretaria de Saúde de Canhotinho, com a finalidade de assistir os munícipes nas unidades de atenção básica e especializadas, nos procedimentos desenvolvidos pelos profissionais de saúde, desde situações pré hospitalares até hospitalares, passando pela assistência em serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU a procedimentos cirúrgicos realizados na Unidade Mista Antônia Alves de Melo;

4.6 Considerando que a descontinuidade do fornecimento dos medicamentos em destaque pode ocasionar casos de emergência ou de calamidade pública sanitária, em virtude de comprometer a segurança dos munícipes.





5. DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMATIVO

5.1 Os medicamentos serão adquiridos de forma parcela e nas formas de apresentação e as quantidades estimadas para consumo que estão descritos no Anexo I deste Termo.

5.2 Considerou-se para fins de quantificação a estimativa mensal das unidades de saúde, para suprir a necessidade dos serviços até 31/12/2022.

5.3 Considerando o acompanhamento do cenário epidemiológico da pandemia de Covid-19, torna-se essencial que a municipalidade se programe com estratégias de controle e redução de danos causados pela doença.

5.4 Atravessamos uma crise sem precedentes na história do Sistema Único de Saúde. Como se não bastasse tantos desafios enfrentados no cotidiano, agora com o recrudescimento da pandemia do covid-19, e outras Síndromes Gripais a situação se agrava mais, acarretando sobrecarga ainda maior para o nosso sistema de saúde.

5.5 As quantidades e especificações e planilha de orçamento estimativo estão respectivamente no Anexo I e Anexo II deste Termo de Referência.

5.6 O orçamento estimativo foi realizado com base em ampla pesquisa de mercado nos bancos de dados de registros de preços, a contratações similares de órgãos da administração pública nos últimos 90 dias para a formação dos valores de referência.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: ATENÇÃO BÁSICA E IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS A SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS A SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: ATENÇÃO BÁSICA E IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS A SAÚDE

7. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação

7.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada a Rua José Ferreira Leite S/N – Centro do









Município de Canhotinho, de acordo com a Ordem de fornecimento.

7.3. Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06(seis) meses e a **validade de no mínimo 18 (dezoito) meses**, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

7.4. Os medicamentos devem estar acondicionado em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.;

7.5. Caso a embalagem seja hospitalar, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada;

7.6. Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.7 O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos medicamentos adquiridos devem ser discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme Prevê a Resolução Anvisa 320 (BRASIL, 2002) e determinação da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009;

7.8 A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.9 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

7.9.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

7.9.2. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

7.9.3. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;

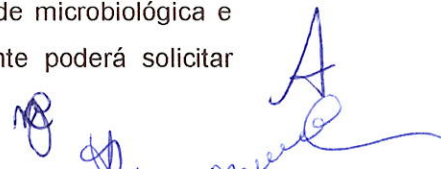
7.9.4. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;

7.9.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

7.9.6. O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega

7.10 No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Secretaria/Entidade demandante poderá solicitar





análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência e Edital;

7.11 Os produtos deverão obedecer às normas da Vigilância Sanitária para entrega de medicamentos a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento;

7.12 Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, de acordo com todas as especificações constantes no Anexo I mencionado no item 5, e quantidade, de acordo com a ordem de fornecimento, com conseqüente aceitação, mediante atestado do setor responsável;

7.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.14 Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

7.15 Os objetos/produtos serão recebidos da seguinte forma:

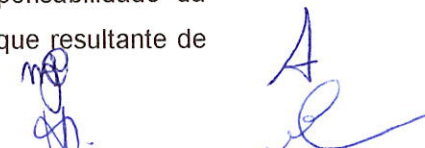
a) **Provisoriamente:** os objetos/produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e contrato. O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando, necessariamente, aceitação, mas apenas a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente da descrição contida na nota fiscal, juntamente com a assinatura de quem tenha recebido o material.

b) **Definitivamente:** em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório; mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura; após, a comparada adequação dos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, nesse caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666 de 1993, cada órgão/entidade participante indicará o gestor e o fiscal do Contrato quando do pedido de elaboração do respectivo instrumento;

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3 A Farmacêutica do Município de Canhotinho, Erica Buarque Wanderley, irá acompanhar a execução e fiscalização do contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

9.2 Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.3 Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. **A Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;**

9.4 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

9.5 Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;

9.6 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;

9.7 Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;

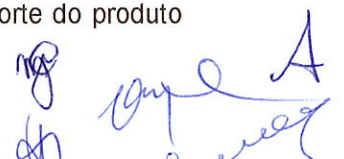
9.8 Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;

9.9 Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;

9.10 Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

9.11 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

9.12 Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;



- 9.13 Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 9.14 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 9.15 Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- 9.16 Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.

10. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2 Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;
- 10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.6 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 10.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável;
- 11.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.
- 11.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

12. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 12.1. Fica facultada a contratada o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 12.2 O valor que se contrate abaixo do de mercado não dá causa a medida de reequilíbrio econômico-financeiro. O licitante, quando da formulação de sua proposta, estima seus ganhos e perdas suportáveis como estratégia financeira para vencer a disputa e em conformidade com



[Handwritten signatures and initials]

as condições estabelecidas na licitação para a execução do objeto. Comprovada a exequibilidade da proposta, ou seja, demonstrado pelo licitante que o seu valor é capaz de suportar os custos do contrato, a proposta, aceita pela comissão de licitação ou pregoeiro, integra a cláusula econômico-financeira do ajuste;

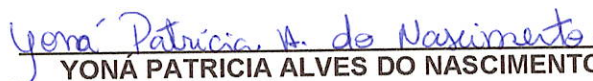
12.3 No que tange as formalidades do pedido para pleitear o direito adquirido, este deve ser instruído com as informações qualitativas e quantitativas que comprove o desequilíbrio, devendo ser detalhadamente exposto. Devendo ser encaminhado por endereço eletrônico (e-mail) indicado no contrato E nos casos de deferimento do pedido, cabe a outra parte recompor as condições iniciais do contrato por meio dos reajustes, revisando os preços originais previstos através de termos aditivos.

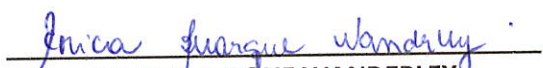
12.4 O desafio da solicitação do reequilíbrio contratual consiste na empresa comprovar o desequilíbrio contratual, pois a mesma deverá disponibilizar seus documentos sensíveis para demonstração, como por exemplo: as notas fiscais de aquisição dos produtos, insumos, guias de importação, demonstrações contábeis, se for o caso, bem como também quadros comparativos de preços dos produtos, laudos de estudos que analisam os custos globais, que comprova a inviabilidade da manutenção dos contratos e os possíveis riscos de danos irreparáveis.

12.5 A administração pública terá o prazo de 15 dias úteis pra se manifestar em relação ao pedido devendo a contratante nesse período continuar a fornecer os produtos/serviços de acordo com termo de referência, proposta, prazos e condições contratuais. A instabilidade mercadológica ocasionada pela pandemia de Covid-19 tem resultado na multiplicação de pedidos de reequilíbrio econômico financeiro e falha no cumprimento de prazos de fornecimento por parte das empresas que celebraram Contratos decorrentes de processos licitatórios realizados no ano de 2021.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.


YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde


ERICA BUARQUE WANDERLEY
Gestora Farmacêutica/Responsável Técnica


Erica Buarque Wanderley
Farmacêutica
CRF-PE 11170





COTAÇÃO MEDICAMENTOS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QUANTIDADE	COT. BNC	COT. B. DE PREÇOS	COT. NET.	COT. FORN.	MÉDIA
1	BR0268370U0042	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,42	R\$ 0,30	-	R\$ 0,50	R\$ 0,41
2	BR0327566	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 5,77	R\$ 6,60	-	R\$ 10,80	R\$ 7,72
3	BR0268255U0005	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA	1600	R\$ 1,58	R\$ 1,30	-	R\$ 2,70	R\$ 1,86
4	BR0267506U0042	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,42	R\$ 0,31	-	R\$ 0,88	R\$ 0,54
5	BR0267507U0063	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	1600	R\$ 1,50	R\$ 1,00	-	R\$ 2,42	R\$ 1,64
6	BR0268207	AMPICILINA SODICA 1G	AMPOLA	100	R\$ 4,40	R\$ 8,90	-	R\$ 6,60	R\$ 6,63
7	BR0268222U0004	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	AMPOLA	120	R\$ 1,10	R\$ 0,78	-	R\$ 1,20	R\$ 1,03
8	BR0267613U0042	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,06	R\$ 0,05	-	R\$ 0,12	R\$ 0,08
9	BR0292418-1	CIPROFLOXACINO 200 MG BOLSA 100ML	BOLSA	400	R\$ 25,90	R\$ 27,22	-	R\$ 43,20	R\$ 32,11
10	BR0267632U0042	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,34	R\$ 0,30	-	R\$ 0,36	R\$ 0,33
11	BR0272042	CLONIDINA 0,200MG	COMPRIMIDO	240	R\$ 0,42	R\$ 0,37	-	R\$ 0,90	R\$ 0,56
12	BR0267162U0004	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	160	R\$ 0,61	R\$ 0,63	-	R\$ 1,08	R\$ 0,77
13	BR0268069U0013	CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMPOLA	200	R\$ 2,81	R\$ 2,76	-	R\$ 5,92	R\$ 3,83
14	BR0272093-2	COMPLEXO B	DRÁGEA	3600	R\$ 0,05	-	-	R\$ 0,10	R\$ 0,08
15	BR0269388U0042	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,20	R\$ 0,62	-	R\$ 0,44	R\$ 0,42
16	BR0267643U0015	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME	BISNAGA	3200	R\$ 1,54	R\$ 1,66	-	R\$ 2,24	R\$ 1,81
17	BR0267205U0063	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 20ML GOTAS	FRASCO	6000	R\$ 1,13	R\$ 2,46	-	R\$ 2,70	R\$ 2,10
18	BR0342153	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	50	R\$ 2,69	R\$ 2,36	-	R\$ 2,60	R\$ 2,55
19	BR0291770	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,33	R\$ 0,14	-	R\$ 0,58	R\$ 0,35
20	BR0270620	ESCOPOLAMINA BROMETO BUTIL + DIPIRONA	COMPRIMIDO	2400	R\$ 0,60	R\$ 0,37	-	R\$ 0,30	R\$ 0,42
21	BR0270019	GLICONATO DE CALCIO 10%	AMPOLA	60	R\$ 2,38	R\$ 2,71	-	R\$ 4,34	R\$ 3,14
22	BR0267541U0004	GLICOSE 50%	AMPOLA	800	R\$ 1,31	R\$ 1,18	-	R\$ 1,44	R\$ 1,31
23	BR0292196U0005	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPOLA	400	R\$ 4,07	R\$ 4,00	-	R\$ 6,22	R\$ 4,76
24	BR0342134U0118	HIDROCORTIZONA 500MG	FRASCO AMPOLA	1200	R\$ 6,00	R\$ 5,47	-	-	R\$ 5,74
25	BR0267292	IMPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,44	R\$ 0,40	-	R\$ 0,77	R\$ 0,54
26	BR0271154U0063	INSULINA HUMANA REGULAR 10 ML	AMPOLA	20	R\$ 30,40	R\$ 31,17	-	R\$ 37,40	R\$ 32,99
27	BR0268128	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,59	R\$ 0,60	-	R\$ 1,00	R\$ 0,73

[Handwritten signature]



Handwritten initials

Handwritten signature 'A. Lage'

28	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	120	R\$ 2,76	R\$ 2,51	-	R\$ 4,96	R\$ 3,41
29	BR0267312U0042	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	400	R\$ 0,11	R\$ 0,10	-	R\$ 0,20	R\$ 0,14
30	BR0276656U0042	METOPROLOL SUCCINATO 25MG	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,33	R\$ 0,30	-	R\$ 0,81	R\$ 0,48
31	BR0304871	MORFINA 10 MG/ML 1 ML	AMPOLA	400	R\$ 2,53	R\$ 2,36	-	R\$ 5,40	R\$ 3,43
32	BR0268504-1	ONDANSETRONA 8MG	AMPOLA	800	R\$ 8,40	-	R\$ 5,05	R\$ 9,12	R\$ 7,52
33	BR0268513	OXACILINA 500 MG	FRASCO AMPOLA	120	R\$ 1,82	R\$ 2,37	-	R\$ 4,10	R\$ 2,76
34	BR0267778U0042	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	17000	R\$ 0,12	R\$ 0,42	-	R\$ 0,36	R\$ 0,30
35	BR0272329	PETIDINA 50MG/ML	AMPOLA	80	R\$ 4,52	R\$ 2,86	-	R\$ 6,80	R\$ 4,73
36	BR0282881	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,31	R\$ 0,29	-	R\$ 0,21	R\$ 0,27
37	BR0267745U0042	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,28	R\$ 0,18	-	R\$ 0,29	R\$ 0,25
38	BR0292344U0042	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,04	R\$ 0,05	-	R\$ 0,10	R\$ 0,06
39	BR0268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 16,52	R\$ 14,50	-	R\$ 30,00	R\$ 20,34
40	BR0269818	TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	50	R\$ 1,63	R\$ 2,45	-	R\$ 3,06	R\$ 2,88
41	BR0272367	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,70	R\$ 1,48	-	R\$ 1,39	R\$ 1,52
42	BR0272366	TIORIDAZINA 50MG	DRÁGUA	800	R\$ 0,89	R\$ 0,85	-	R\$ 1,12	R\$ 0,95
43	BR0292380-1	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML	AMPOLA	1200	R\$ 3,50	-	R\$ 14,11	R\$ 12,30	R\$ 9,97
44	BR0268540	VANCOMICINA 500MG	AMPOLA	80	R\$ 6,25	R\$ 7,10	-	R\$ 11,62	R\$ 8,32
45	BR0267425U0042	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	COMPRIMIDO	120	R\$ 0,12	R\$ 0,20	-	R\$ 0,22	R\$ 0,18
46	BR0274036-2	PIROXICAM 20MG	CAPSULA	4.000	R\$ 0,20	R\$ 0,22	-	-	R\$ 0,21
47	BR0268696U00004	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10ML	AMPOLA	400	R\$ 4,29	R\$ 11,44	-	R\$ 25,24	R\$ 13,66
48	BR0273457	NEOSTIGMINA	AMPOLA	200	-	R\$ 1,17	R\$ 2,77	-	R\$ 1,97
49	BR0275121	METILSULFATO 0,5 MG/ML	AMPOLA	80	R\$ 3,56	R\$ 3,02	R\$ 3,05	-	R\$ 3,21
50	BR0396853-1	PIRACETAM 200MG	AMPOLA	20	-	R\$ 10,66	R\$ 10,59	-	R\$ 10,63
51	-	TETRACAINA CLORIDRATO + FENILETRINA 1% COLÍRIO	FRASCO	280	R\$ 3,00	R\$ 1,27	R\$ 1,57	R\$ 1,45	R\$ 1,82
52	-	XARELTO 20MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 11,98	R\$ 5,68	R\$ 8,09	-	R\$ 8,58
52	-	JARDIANCE 25MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 11,98	R\$ 5,68	R\$ 8,09	-	R\$ 8,58
CONTROLADOS									
1	BR0267504U0042	ÁCIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,26	R\$ 0,34	-	R\$ 0,52	R\$ 0,37
2	BR0271358	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,14	R\$ 0,16	-	R\$ 0,24	R\$ 0,18
3	BR0271774	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,25	R\$ 0,35	-	R\$ 0,34	R\$ 0,31



4	BR0272454U0062	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO	FRASCO	100	R\$ 11,75	R\$ 10,40	-	R\$ 23,80	R\$ 15,32
5	BR0272903	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,16	R\$ 0,46	-	R\$ 0,75	R\$ 0,46
6	BR0270119	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,06	R\$ 0,09	-	R\$ 0,16	R\$ 0,10
7	BR0295040	LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,16	R\$ 0,16	-	R\$ 0,44	R\$ 0,25
8	BR0273473	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,20	R\$ 0,10	-	R\$ 0,24	R\$ 0,18
9	BR0308732U0062	ACIDO VALPROICO 50MG/ML	FRASCO	120	R\$ 5,20	R\$ 5,00	-	R\$ 9,25	R\$ 6,48
10	BR0267638U0042	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,34	R\$ 0,47	-	R\$ 0,90	R\$ 0,57
11	BR0267635U0042	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,28	R\$ 0,28	-	R\$ 0,61	R\$ 0,39
12	BR0300989	PERICIAZINA 4%	FRASCO	120	R\$ 31,58	R\$ 18,56	-	R\$ 43,25	R\$ 31,13
13	BR0266396-1	ATRACÚRID 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2.5 ML	AMPOLA	200	-	R\$ 17,00	-	R\$ 33,00	R\$ 25,00
14	BR0308877-1	SEVOFLURANO 1 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100 ML	AMPOLA	120	-	R\$ 256,15	-	R\$ 425,00	R\$ 340,58
15	BR02688973	REMIFENTANILA, CLORIDRATO 2 MG PÓ LIOF INJ (FR-AMP)	FRASCO AMPOLA	120	-	R\$ 36,90	R\$ 62,48	R\$ 97,23	R\$ 65,54
16	BR0268521	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	120	R\$ 27,80	R\$ 12,50	-	R\$ 30,00	R\$ 23,43
17	BR0292194U0005	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg	AMPOLA	400	R\$ 9,94	R\$ 12,04	-	R\$ 22,00	R\$ 14,66
18	-	FLUOXETINA 20MG	CAP.SULA	600	R\$ 0,28	R\$ 0,11	R\$ 0,55	-	R\$ 0,31
									TOTAL



Handwritten signature and the letter 'A'.



13

A
Lage

R\$ 1.626,67
R\$ 4.934,00
R\$ 9.967,50
R\$ 2.146,67
R\$ 2.624,00
R\$ 663,33
R\$ 123,20
R\$ 3.833,33
R\$ 12.842,67
R\$ 4.000,00
R\$ 135,20
R\$ 123,73
R\$ 766,00
R\$ 270,00
R\$ 505,00
R\$ 5.802,67
R\$ 12.580,00
R\$ 127,50
R\$ 3.500,00
R\$ 1.016,00
R\$ 188,60
R\$ 1.048,00
R\$ 1.905,33
R\$ 6.882,00
R\$ 644,00
R\$ 659,80
R\$ 876,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230726084408.pdf>
assinado por: idUser 85



48

10/10/2022

A

R\$ 409,20
R\$ 54,67
R\$ 576,00
R\$ 1.372,00
R\$ 6.018,67
R\$ 331,60
R\$ 5.100,00
R\$ 378,13
R\$ 162,00
R\$ 3.000,00
R\$ 1.520,00
R\$ 8.136,00
R\$ 119,00
1.828,00
R\$ 762,67
R\$ 11.964,00
R\$ 665,87
R\$ 21,60
R\$ 840,00
R\$ 5.462,67
R\$ 394,00
R\$ 256,80
R\$ 212,50
R\$ 510,30
R\$ 5.150,00
R\$ 1.493,33
R\$ 216,00
R\$ 376,00





30
Page
A

R\$ 1.531,67
R\$ 548,00
R\$ 2.096,67
R\$ 152,00
R\$ 108,00
R\$ 778,00
R\$ 3.420,00
R\$ 468,00
R\$ 3.735,60
R\$ 5.000,00
R\$ 40.869,00
R\$ 7.864,40
R\$ 2.812,00
R\$ 5.864,00
R\$ 188,00
R\$ 205.235,03



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230726084408.pdf>
assinado por: idUser: 85